MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH/ANP

EDITAL DE BOLSAS Nº 02/2025 - PRH46/UNIFEI - PROGRAMA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO "ENGENHARIA DA ENERGIA: TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, HIDROGÊNIO, BIOCOMBUSTÍVEIS E PETRÓLEO"

Em conformidade com o disposto no art. 230, II, do Regimento Geral da UNIFEI, a Coordenação do Projeto PRH46-ANP 2025/03154-6 na Universidade Federal de Itajubá **FAZ SABER** que estarão abertas, no período de **08/09/2025 a 21/09/2025**, as inscrições para processo seletivo de bolsista de Apoio Administrativo para o projeto "**Engenharia da Energia: Transição Energética, Eficiência Energética, Hidrogênio, Biocombustíveis e Petróleo**" para servidores técnico-administrativos do Campus Itajubá.

1. OBJETIVO

1.1. Este edital objetiva selecionar **1 (um) servidor técnico-administrativo** da Universidade Federal de Itajubá, campus Itajubá, para atuar como bolsista de Apoio Administrativo no projeto intitulado: "Engenharia da Energia: Transição Energética, Eficiência Energética, Hidrogênio, Biocombustíveis e Petróleo".
1.2. Poderão ser classificados(as) até, no máximo, 4 (quatro) candidatos(as) em lista de espera, os(as) quais serão convocados(as) apenas nos casos de disponibilização de cota de bolsa não prevista ou desistência dos aprovados, durante o período de vigência deste edital.
1.3. A classificação em lista de espera não garante a convocação e a implementação da bolsa.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas de apoio administrativo consistem em pagamentos na forma de depósito mensal realizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), diretamente na conta corrente do bolsista, no valor de **R$ 1.230,00** (um mil duzentos e trinta reais) mensais.
2.2. A bolsa poderá ser outorgada pelo prazo de vigência máximo de até 60 (sessenta) meses.
2.3. Durante o período de vigência, semestralmente, a Comissão Gestora do Projeto realizará avaliações para a manutenção da bolsa.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Exigir-se-á do candidato aprovado neste processo seletivo para concessão e manutenção da bolsa de apoio administrativo:

a) ser e permanecer servidor estável vinculado à Universidade Federal de Itajubá durante todo o período de concessão da bolsa;
b) oferecer dedicação às atividades do programa pela carga horária de 12 (doze) horas por semana;
c) não exercer cargo comissionado ou função gratificada na instituição sede (Unifei) no ato da inscrição no processo seletivo e durante todo o período de concessão da bolsa;
d) ter aprovação da chefia direta para participar do edital/projeto;
e) cumprir as exigências do item "12. Obrigações dos bolsistas" deste edital, além de outros requisitos provenientes de normativos da ANP e da Unifei.

4. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. O perfil do candidato apto a concorrer à bolsa de apoio administrativo neste processo seletivo deverá contemplar os seguintes critérios:

4.1.1. ser servidor técnico-administrativo em educação (STAE) da Unifei;

4.1.2. não estar cumprindo estágio probatório;

4.1.3. não possuir histórico de ter respondido ou estar respondendo por processo de caráter disciplinar na Unifei;

4.1.4. possuir, obrigatoriamente, acesso ativo ao Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Unifei;

4.1.5. possuir experiência no apoio a estudantes, docentes e demais colaboradores na Unifei;

4.1.6. possuir experiência em rotinas administrativas, em especial na organização e sistematização de informações e elaboração de prestações de contas;

4.1.7. não exercer cargo comissionado ou função gratificada na instituição sede (Unifei);

4.1.8. possuir 12 (doze) horas por semana de disponibilidade para a realização de atividades do projeto;

4.1.9. ter aprovação da chefia direta para participar do edital/projeto;

4.1.10. estar familiarizado com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para adequar o tratamento e disponibilização de dados nas atividades pertinentes ao projeto como editais e informativos.

4.1.11. possuir conhecimentos técnicos nas áreas de atuação vinculadas ao projeto de pesquisa, devidamente comprovados por meio de certificados ou diplomas de graduação ou pós-graduação será considerado um diferencial.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, no período de **08/09/2025 a 21/09/2025**, exclusivamente por meio do envio dos documentos solicitados, digitalizados, para o e-mail prh46@unifei.edu.br. O assunto do email de ser **[Edital 02/2025 – PRH46/UNIFEI] "Nome do Candidato".** Todos os documentos deverão ser reunidos e enviados em apenas um único arquivo em formato PDF, não excedendo o tamanho de **25MB**. A Coordenação do Projeto deverá responder à mensagem enviada declarando recebimento.

5.2. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições na forma impressa ou por outros meios senão aquele descrito no item 5.1 deste edital, seja no período da vigência para inscrições ou intempestivamente.

5.3. Cada candidato poderá submeter apenas 01 (uma) inscrição. Caso sejam realizadas 02 (duas) ou mais inscrições, será considerada apenas a inscrição mais atual/recente recebida.

5.4. Somente serão consideradas inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido, que apresentem cópias digitais (formato PDF), em língua portuguesa, da documentação completa, na ordem solicitada a seguir:

a) Carta de apresentação do(a) candidato(a), explicitando suas qualificações e motivações para participação no projeto. Este documento deverá estar limitado a 1 (uma) página, preparado no formato: Página A4, margens 2,5 cm, fonte Arial ou Times new Roman, 12 pts, espaçamento 1.5;

b) Atestado oficial de vínculo enquanto servidor TAE estável na Unifei, com declaração do tempo de serviço atualizado;

c) Comprovação de acesso ativo ao sistema SIPAC;

d) Carta com aprovação da chefia imediata para participar do edital/projeto, a qual poderá ser elaborada utilizando o modelo do Anexo D deste edital, ou de próprio punho, pela chefia do candidato(a).

e) Currículo atualizado, obrigatoriamente gerado a partir do módulo "Currículo e oportunidades" da

plataforma SouGov, no qual devem constar os itens para atendimento dos critérios de avaliação constantes no item "4. Perfil do Candidato" deste edital;

f) Documento oficial emitido pela Unifei, comprovando não possuir histórico de ter respondido ou estar respondendo por processo de caráter disciplinar na Unifei;

g) Caso se aplique, comprovantes de conclusão de capacitações técnicas a nível de graduação ou pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) nas áreas de atuação vinculadas ao projeto de pesquisa, devidamente comprovados por meio de certificados ou diplomas de graduação ou pós-graduação, de acordo com o estabelecido no Anexo C deste edital.

5.5. Serão indeferidas (com automática eliminação do candidato) inscrições realizadas: em desacordo com as determinações do edital; com informações faltantes e/ou incompletas; com documentos anexados ilegíveis e/ou incompletos.

5.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, durante ou após o período de inscrição.

5.7. A comprovação de que os documentos digitais fornecidos não correspondem aos seus originais pode configurar o delito de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

5.8. A Comissão Gestora do Projeto PRH46/UNIFEI não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar a inscrição por motivo de ordem técnica de recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação (internet), bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações e transferência de dados. Assim, recomenda-se ao candidato que não deixe para fazer sua inscrição e enviar a documentação necessária à análise no último dia de inscrição.

5.9. As inscrições aceitas e rejeitadas serão divulgadas até o dia **22/09/2025**, na página https://prh46.unifei.edu.br/processo-seletivo;

5.10. Recursos com relação ao resultado das inscrições homologadas poderão ser interpostos pelos candidatos, enviando e-mail para prh46@unifei.edu.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia **24/09/2025.**

5.11. As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos no dia **25/09/2025**, por e-mail;

5.12. O resultado, após os recursos, sobre as inscrições homologadas será divulgado no dia **25/09/2025**, na página https://prh46.unifei.edu.br/processo-seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo do Projeto PRH46-ANP é composto de duas etapas avaliativas:

a) **Etapa 1: Avaliação da documentação para atendimento de critérios;**

b) Etapa 2: Avaliação dos conhecimentos técnicos.

6.2. Os resultados do desempenho dos candidatos ao longo de todas as etapas do processo seletivo, incluindo os resultados parciais e final desta seleção ficarão disponíveis para consulta pelos próprios candidatos na página https://prh46.unifei.edu.br/processo-seletivo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Etapa 1: Avaliação da documentação para atendimento de critérios

7.1.1 A avaliação de atendimento dos critérios considerará a documentação enviada no ato da inscrição pelo candidato, conforme estabelecido no item 5.4 deste edital.

7.1.2 Para a análise de atendimento dos critérios, serão observadas as informações do item 4 estabelecido neste edital.

7.1.3 Nesta etapa, o(a) candidato que não atender a quaisquer dos critérios listados nos itens 4.1.1 a 4.1.9

estará automaticamente eliminado do processo seletivo, tendo sua pontuação zerada.
7.1.4 A pontuação desta etapa será atribuída à Carta de Apresentação dos(as) candidatos(as) que atendam aos critérios listados no item 7.1.3 está apresentada no Anexo A deste edital.
7.1.5 O(a) candidato que zerar a pontuação da Carta de Apresentação estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
7.1.6 O(a)s candidato(a)s com maior pontuação da Etapa 1 serão selecionados para as Etapa 2, obedecido o limite máximo de 5 (cinco) candidatos.
7.1.7 Em caso de empate na Etapa 1, será considerado o tempo de serviço na Unifei como critério de desempate para seleção dos candidatos que avançarão para a Etapa 2, conforme consta no Anexo B. Persistindo o empate, será considerada a idade do(a) candidato(a) como critério de desempate, dando-se prioridade aos candidatos mais velhos.

7.2 Etapa 2: Avaliação dos conhecimentos técnicos
7.2.1 A avaliação dos conhecimentos técnicos dos candidatos aprovados na Etapa 1 considerará a documentação enviada no ato da inscrição pelo candidato, conforme estabelecido no item 5.4 deste edital.
7.2.2 Nesta etapa, para a análise dos conhecimentos técnicos, será observado o item 4.1.10 estabelecido neste edital.
7.2.3 A pontuação a ser atribuída aos comprovantes dos conhecimentos técnicos dos(as) candidatos(as) está apresentada no Anexo C deste edital.
7.2.4 Será zerada a pontuação da etapa 2 do(a) candidato que não possuir comprovação técnica ou que tenha encaminhado comprovante de capacitação em áreas não contempladas no Anexo C deste edital.
7.2.5 Em caso de empate na Etapa 2, será considerado o tempo de serviço na Unifei como critério de desempate. Persistindo o empate, será considerada a idade do(a) candidato(a) como critério de desempate, dando-se prioridade aos candidatos mais velhos.

8. RESULTADOS PARCIAIS E PEDIDOS DE RECURSO

8.1 Os resultados das avaliações da primeira e segunda etapas serão divulgados no dia **26/09/2025.**
8.2 O candidato poderá apresentar pedido de recurso até o dia **30/09/2025**, por meio de envio de e-mail ao endereço prh46@unifei.edu.br**, especificando sobre qual etapa o recurso está sendo interposto, bem como sua argumentação.**
8.3 As respostas aos recursos interpostos sobre os resultados parciais serão enviadas aos candidatos no dia **02/10/2025**, por e-mail;
8.4 O resultado, após os recursos, das etapas 1 e 2 serão divulgados dia **02/10/2025,** na página: https://prh46.unifei.edu.br/processo-seletivo.

9. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Após finalizadas todas as etapas avaliativas de seleção e julgados todos os recursos, a comissão gestora deste processo seletivo realizará o cálculo da nota final de cada candidato.
9.2 A Nota Final – NF do candidato seguirá os seguintes critérios de avaliação:

$$NF = 0{,}6 * E1 + 0{,}4 * E2$$

Onde:
E1 = nota da Etapa 1, que varia de 0 a 20 pontos, considerando a possibilidade da pontuação do critério de desempate “tempo se serviço”;

E2 = nota da Etapa 2, que varia de 0 a 18 pontos, considerando a possibilidade da pontuação do critério de desempate "tempo se serviço".
9.3 As Notas Finais (NF) e a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente das notas finais, serão divulgadas até o dia **02/10/2025**, no site: https://prh46.unifei.edu.br/processo-seletivo.
9.4 Sob nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração ou recurso após a divulgação da classificação final.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para entrada de pedido de recurso é sempre de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados do processo seletivo;
10.2 O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado à comissão gestora do processo seletivo, devendo, exclusivamente, ser encaminhado para o e-mail prh46@unifei.edu.br, com a indicação a qual etapa do processo seletivo se refere;
10.3 Serão automaticamente indeferidos recursos intempestivos;
10.4 Caberá a comissão gestora do processo seletivo julgar os recursos em única instância;
10.5 A decisão referente aos recursos será encaminhada, por e-mail, aos interessados;
10.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

11.1 As bolsas serão concedidas conforme a ordem de classificação final dos candidatos e conforme a disponibilização das cotas;
11.2 As instruções para implementação das bolsas serão enviadas pela Coordenação do Projeto PRH46/UNIFEI, para o e-mail utilizado pelo candidato na inscrição do processo seletivo;
11.3 A aprovação e classificação dos candidatos às bolsas de estudo do Projeto PRH46/UNIFEI não garante a implementação da bolsa.
11.4 Ao aceitar a bolsa, o bolsista se sujeita a todas as normativas do programa da agência de fomento da qual sua cota se origina, e também às normas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como às Resoluções da Câmara de Pesquisa de Pós-Graduação e decisões da Comissão Gestora do Projeto PRH46/UNIFEI.
11.5 Ao candidato aprovado, será obrigatório possuir **conta corrente no Banco do Brasil** para o recebimento da bolsa, e as providências para abertura da conta serão de responsabilidade do candidato aprovado.

12. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 São obrigações do bolsista:

a) Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGe, e à coordenação do projeto PRH46/UNIFEI, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista, ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
b) Realizar a compilação dos dados técnicos e gerenciais do projeto para disponibilizá-los à coordenação do projeto e à FAPESP;
c) Apoiar à coordenação do projeto na elaboração das prestações de contas;
d) Comunicar com antecedência à FAPESP, por meio do sistema SAGe, e à coordenação do projeto, para fins de interrupção da bolsa, sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesseis) dias das atividades de Apoio Administrativo do Programa, sendo que o afastamento por mais de 60 (sessenta) dias

ensejará obrigatoriamente o cancelamento da bolsa; e

e) prestar informações fidedignas e verdadeiras na documentação entregue à coordenação do projeto e à FAPESP quando da implementação e/ou renovação de sua bolsa de estudo, estando sujeito às penalidades cabíveis em caso de averiguada fraude ou má-fé;
f) ser assíduo às atividades do projeto PRH46/UNIFEI, bem como às convocações da coordenação do projeto;
g) estar sempre a disposição da coordenação do projeto para prestar informações ou esclarecimentos;
h) em caso de dúvidas, procurar instruções junto à coordenação do projeto, não cabendo a justificativa de falta de conhecimento para atos que desrespeitem as normas;
i) apresentar anualmente à FAPESP, nas datas previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios o Relatório Anual de Atividades, sob pena de suspensão da bolsa.
j) auxiliar administrativamente os demais membros do Projeto PRH46/UNIFEI;
k) auxiliar na organização de eventos relativos ao PRH46/UNIFEI, tais como palestras, reuniões e conferências, dentro do escopo do projeto; e,
l) ter disponibilidade para cuidar da manutenção do conteúdo da página na internet do programa.
m) cumprir outras exigências provenientes de normativos da ANP e da Unifei;

13.CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 As datas definidas para a realização de todas as etapas referentes ao presente processo serão definidas pelo cronograma do Quadro 1 abaixo:

QUADRO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS	INSTRUÇÕES
Realização das Inscrições	08/09/2025 a 21/09/2025	Exclusivamente via e-mail prh46@unifei.edu.br
Divulgação das inscrições homologadas	22/09/2025	Publicação na página: https://prh46.unifei.edu.br /processo-seletivo
Interposição de recursos (Inscrições indeferidas)	23 e 24/09/2025	Exclusivamente via e-mail prh46@unifei.edu.br
Respostas aos recursos interpostos e Divulgação Final das Inscrições Homologadas	25/09/2025	Exclusivamente via e-mail prh46@unifei.edu.br
Resultados Parciais (Etapas 1 e 2)	26/09/2025	Publicação na página: https://prh46.unifei.edu.br /processo-seletivo
Interposição de recursos (Etapas 1 e 2)	29 e 30/09/2025	Exclusivamente via e-mail prh46@unifei.edu.br
Respostas aos recursos do resultado parcial	01/10/2025	Exclusivamente via e-mail prh46@unifei.edu.br
Divulgação da Nota Final e Classificação Final	02/10/2025	Publicação na página: https://prh46.unifei.edu.br /processo-seletivo
PREVISÃO para início das atividades	A partir de novembro de 2025.	-

13.2 Quaisquer possíveis alterações nas datas previstas neste Edital serão notificadas aos candidatos, em tempo hábil, por e-mail e publicadas no site: https://prh46.unifei.edu.br/processo-seletivo.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Candidatos estrangeiros que pretendam concorrer às bolsas deverão atender às exigências deste edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.
14.2 A Comissão responsável pela gestão deste processo seletivo será composta pelo Prof. Marcos Vinicius Xavier Dias e o Prof. Luiz Augusto Horta Nogueira, todos membros do Projeto PRH46/UNIFEI.
14.3 O prazo de validade deste processo seletivo expirará em 12 meses a partir da data de divulgação do resultado final deste edital;
14.4 O início da implementação das bolsas está condicionado à sua autorização pela ANP e à subsequente assinatura do termo de outorga e submissão de todos os documentos necessários pelo candidato aprovado;
14.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos;
14.6 Os arquivos eletrônicos de todos os documentos apresentados pelos candidatos selecionados ficarão armazenados pelo tempo de vigência deste edital, pela Comissão Gestora, contados da data do término do processo seletivo. Findo esse prazo, os arquivos serão descartados;
14.7 Os candidatos selecionados devem entrar em contato com a Coordenação do Programa PRH46/UNIFEI até o dia **06/10/2025** para providências referentes à implantação das bolsas, por meio do e-mail prh46@unifei.edu.br;
14.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Gestora do Projeto PRH46/UNIFEI.**

Itajubá, 08 de agosto de 2025.

Prof. Marcos Vinícius Xavier Dias
Coordenador do Projeto PRH46/UNIFEI
UNIFEI – Campus Itajubá

ANEXO A

Tabela de pontuação para a Carta de Apresentação do Candidato(a)

Critério avaliado	**Pontuação**
Estrutura, clareza e objetividade	2
Linguagem utilizada	2
Motivação e entusiasmo	3
Competências, habilidades e experiências apresentadas em alinhamento ao previsto no edital e às informações declaradas no currículo SouGov	3
TOTAL DE PONTOS	**10**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH/ANP

ANEXO B

Tabela de pontuação para tempo de serviço como critério de desempate

Tempo de serviço na Unifei	Pontuação acrescida em caso de desempate
3 a 6 anos completos	4
7 a 10 anos completos	6
11 a 14 anos completos	8
15 anos ou mais completos	10
LIMITE DE PONTOS	10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH/ANP

ANEXO C

Áreas de atuação aceitas para fins de comprovação de conhecimentos técnicos afins e respectiva pontuação

Graduação	**Pontuação**
Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia Ambiental, Engenharia Hídrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos e Engenharia de Computação	2
Especialização	**Pontuação**
Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia Mecânica e Meio Ambiente e Recursos Hídricos	4
Mestrado	**Pontuação**
Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia Mecânica e Meio Ambiente e Recursos Hídricos	6
Doutorado	**Pontuação**
Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Meio Ambiente e Recursos Hídricos	8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH/ANP

ANEXO D

Modelo a ser utilizado <u>opcionalmente</u> pela chefia imediata do(a) candidato(a) pata atendimento dos critérios 4.1.8 e 4.1.9 deste edital

Eu, _____, ocupante do cargo _____, sob a matrícula SIAPE _____, ocupante atual da função de _____, na unidade _____, enquanto chefia imediata do servidor(a) _____, matrícula SIAPE _____, autorizo sua participação no processo seletivo *Edital de bolsas nº 02/2025 - PRH46/UNIFEI - Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, destinado à seleção de candidatos para atuação no apoio administrativo do projeto "Engenharia da Energia: transição energética, eficiência energética, hidrogênio, biocombustíveis e petróleo"*, e declaro que possuo ciência da necessidade de dedicação de carga horária semanal de 12 (doze) horas às atividades do projeto de pesquisa pelo(a) servidor(a), caso venha a ser aprovado(a) e convocado(a). Nesta condição, declaro ainda entender que caberá a mim e ao servidor(a) definir melhor a organização dos seus horários de trabalho, visando garantir que não haja o prejuízo de suas atividades laborais na unidade em que se encontra lotado na Unifei.

_____
Nome e Assinatura da chefia imediata do servidor(a) candidato(a)

Itajubá, _____ de _____ de 2025.